



EDITAL PPECEM Nº 04/2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM) comunica aos(às) interessados(as) que estão abertas, de 19 a 21 de maio de 2023, candidaturas ao cargo de Coordenador(a) do Programa.

I - DA COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMA

A Coordenadoria do Programa será exercida pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) Subcoordenador(a), sendo vinculada ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), e tendo como atribuição a coordenação das atividades de ensino no âmbito de suas competências (Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021).

II - NORMAS ELEITORAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

- O mandato de Coordenador(a) será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva.

III - DOS(AS) ELEITORES(AS)

Conforme o §1º, Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será eleito(a) pelos(as):

- Docentes credenciados(as) no Programa;
- Discentes regularmente matriculados (as).
- Técnico-administrativo em educação.

IV - DOS(AS) REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Os(As) candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) deverão ser (§3º, Art. 16 da Resolução CONSEPE nº 2403/2021):

- Docentes permanentes do Programa;
- Vinculados à UFMA;
- Com produção acadêmica compatível com as regras do Documento de Área da CAPES para o conceito ao qual se encontra o Programa ou superior.

V - DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail ppecem@ufma.br, no período de 19 a 21 de maio de 2023. No último dia, 21/05/2023, as inscrições se encerrarão às 18 horas e 59 minutos.

VI – DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

- A eleição ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, através do formulário online, que será enviado ao e-mail institucional de todos(as) os(as) docentes, discente e técnico-administrativo em educação.
- O voto é livre e secreto (só terá acesso ao e-mail/formulário online, para a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral).
- Cada eleitor será limitado a votar apenas por um e-mail, sendo permitido aos(às) eleitores votar somente em um(a) candidato(a) da lista de nome(homologados).
- O link para votação será enviado no dia da eleição.
- Havendo mais de um(a) candidato(a) será eleito(a) o candidato(a) com maior votação, considerando a apuração por segmento.
- No caso de empate será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que atender critérios classificatórios, tendo por ordem de prioridade: 1ª - Maior titulação; 2ª - Maior tempo na Instituição; e 3ª - Pessoa com maior idade.

VII - QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VIII – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição de candidatos(as)	19 e 21/05/2023
Divulgação da lista de candidatos(as)	22/05/2023
Período de recursos	23/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas	24/05/2023
Eleição - das 10 horas às 15 horas	24/05/2023
Apuração e divulgação do resultado das eleições	24/05/2023

IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Imediatamente após o término da votação, a comissão eleitoral iniciará a apuração, quando aplicará, para a contagem da totalização dos votos, pesos aos votos por segmentos: 70%, para o segmento docente, 15% para o segmento do pessoal técnico-administrativo e 15% para discentes matriculados regularmente, conforme cadastro no sistema SIGRH.

X – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís-MA, 18 de maio de 2023.

Assinado no Original

Profa. Dra. Maria Consuelo Alves Lima
Presidente da Comissão Eleitoral - SIAPE: 0407643